



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

A C Ó R D ã O

TC-000751/026/09

Câmara Municipal: Meridiano.

Exercício: 2009.

Presidente(s) da Câmara: Márcia Cristina Adriano de Lima.

Acompanha (m) : TC-000751/126/09.

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 05 de outubro de 2010, pelo voto do Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi, Relator, bem como dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente em exercício, e Robson Marinho, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Meridiano, exercício de 2009, expedindo-se quitação ao responsável, consoante disciplina o artigo 34 da Lei Orgânica deste Tribunal, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2010

ROBSON MARINHO - Presidente em exercício

SÉRGIO CIQUERA ROSSI - Relator